



PORTARIA Nº 386 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

*Publicado no site da prefeitura
Municipal
05/10/2023
Secretaria municipal de
Comunicação*

“Dispõe sobre concessão de
Licença-prêmio e dá
outras providências”.

**A DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO**, no
uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 73 da Lei Municipal nº180/93.

CONSIDERANDO o termo de absolvição acostado ao processo
administrativo disciplinar nº 23645/2023.

CONSIDERANDO que do dia 01/01/2023 à 30/03/2023 o servidor
recebeu regularmente o seu pagamento acreditando estar no gozo de licença prêmio.

CONSIDERANDO que os pagamentos referentes aos meses de
janeiro e fevereiro foram regularmente pagos.

CONSIDERANDO a anuência do servidor para que os dias de
ausência compreendidos entre 01/01/2023 a 30/03/2023 sejam considerados como
licença-prêmio.

CONSIDERANDO que a referida compensação está em consonância
com o PAD Nº 2.3645/2023 e que nestes moldes a conduta é menos onerosa também para
ente público.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento referente ao mês de março de 2023
uma vez que o servidor usufruiu da licença-prêmio sem contudo receber o pagamento
correspondente.

Art.2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.*

***DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP,
aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.***


JOCELY MARIA DA ROCHA GASPAR
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto nº 2.680/2022